



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000
Telefax (027) 3753 1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 978/2014

Abre crédito especial e inclui no PPA e LDO do exercício de 2014, e dá outras providências

Publicado

Ísteio

em

30 / 33 / 2014

[Handwritten signature]

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 835 669,90 (oitocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) com a seguinte classificação

070 – Secretaria Municipal de Educação
077 – Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
019 – Ensino Regular
1 126 – Aquisição de Terreno para construção de escola do ensino fundamental
4 4 90 51 000 – Obras e instalações _____ R\$ 95 527,00

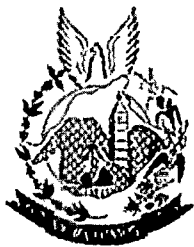
Fonte de Recurso 16050000 - Royalties do Petroleo Estadual

080 – Secretaria Municipal de Saude
088 – Fundo Municipal de Saude
010 – saude
301 – atenção basica
023 – atendimento as ações basicas de saude
1 127 – Aquisição de Terreno para construção de unidade de saude
4 4 90 51 000 – Obras e instalações _____ R\$ 34 291,80

Fonte de Recurso 16050000 - Royalties do Petroleo Estadual

090 – Secretaria Municipal de Assistência Social
090 – Secretaria Municipal de Assistência Social
008 – Assistência Social
122 – Administração geral

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

005 – Apoio administrativo
1 128 – Aquisição de Terreno para investimento em política de assistência social
4 4 90 51 000 – Obras e instalações _____ R\$ 705 851,10

Fonte de Recurso 16050000 - Royalties do Petróleo Estadual

Art 2º Os recursos para cobertura do referido crédito, advirão do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013

Art 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA e LDO e proceder as alterações supracitadas nos anexos do PPA e da LDO do exercício de 2014

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2014


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal